



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.603 de 01 de Junho de 1984.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), destinados a reforço da seguinte dotação orçamentária:

1.0 -	Poder Legislativo	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010011.01	Aquis. de máquinas e móveis p/ a Câmara	
4120 -	Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 248.000,00
	TOTAL	Cr\$ 248.000,00

Art. 2º - As despesas com a Suplementação de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificada no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 01 de Junho de 1984.